



**ABIDEP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS INVESTIGADORES E DETETIVES  
PROFISSIONAIS**

**ROD. SC 434 – KM 13 – ARAÇATUBA – IMBITUBA – SC –**

**CNPJ: 05.731.233/0001-88**

**FONE-FAX: (0xx48) 33540022 – PLANTÃO: 99670014 – 99652908**

**E-mail: [abidep@uol.com.br](mailto:abidep@uol.com.br) Site: [www.abidep.com.br](http://www.abidep.com.br)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS**

Que entre si fazem de comum e prévio acordo e na melhor forma de direito, os aqui nomeados: Sr. (a) \_\_\_\_\_ de nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, exercendo a profissão de \_\_\_\_\_, com local de trabalho à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_ doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a entidade acima referida em título epigrafado, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, à quem de direito interessar possa, em juízo, ou fora dele, que têm entre si, justa e contratada a presente prestação de serviços profissionais, mediante as seguintes cláusulas e condições, que acordam, outorgam e aceitam a saber:

**1) SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)** – O (a) contratado (a) neste ato se efetuará uma investigação completa sobre \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ procedendo com absoluto sigilo e máximo critério, entregando ao final de suas investigações, um relatório detalhado honesto ao **CONTRATANTE** e a si tão somente, obtido das investigações;

**2) DIREITOS DO (A) CONTRATADO (A)** – O (a) contratado (a) agirá com a mais plena e total liberdade para o fiel cumprimento de seu mister, não se responsabilizando, todavia, moral ou judicialmente, pelas consequências resultantes das investigações ora contratadas;

**3) REMUNERAÇÃO** – Fica estipulada a importância de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) pelos serviços profissionais ora contratados, sendo que neste ato o contratante efetua o pagamento de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) que se referem a 70% (setenta por cento) do mesmo, obrigando-se a integralizar o saldo restante, em moeda corrente do país, ao final dos trabalhos contratados;

**4) DURAÇÃO** – O tempo de duração dos trabalhos a serem efetuados fica estipulado em até \_\_\_\_\_ dias, salvo imprevistos tendo seu início em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

§ **ÚNICO** – Tudo quanto devido em razão do presente instrumento, será cobrado por Via Executiva, na forma do Art. 585 – II do C.P.C.;

**5) DESOBRIGAÇÃO** – O (A) CONTRATADO (A) Reserva para si o direito de ficar desobrigado (a) de apresentar quaisquer documentos ou testemunhas perante a Justiça, assim como: emitir provas ou fatos que por ventura venham obstruir o caminho da mesma;

**6)** Em caso de desistência do **CONTRATANTE**, no andamento das investigações, fica o mesmo obrigado a pagar o restante das parcelas pré-estipuladas neste contrato, não haverá devolução do valor pago, devido as despesas de taxas de expediente e locomoção. A desistência deverá ser comunicada por escrito com 24 horas de antecedência.

**7)** O **CONTRATANTE**, não poderá passar nenhuma informação á terceiros sem antes comunicar o contratado.

**8)** O **CONTRATANTE** não poderá interferir no andamento das investigações, aguardando o término da mesma.

**9)** O **CONTRATADO** poderá apresentar como prova de execução dos serviços, fotografias, fitas de vídeo e áudio, de acordo com a necessidade e possibilidades durante o andamento das investigações.

**10)** Em caso de não pagamento pelo **CONTRATANTE**, este contrato perde o caráter sigiloso podendo o **CONTRATADO** apresentar o presente contrato em juízo, para as cobranças devidas.